

Anteprojeto nº 036/98. P.E.
De 20/10/98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.576/98

De, 26 de Outubro de 1.998.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO
MÉDICO DA Srª. MARLENE DE AZEVEDO BARBOSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda
financeira para tratamento médico/hospitalar da Srª Marlene de Azevedo Barbosa, no valor de R\$
1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o
Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem de R\$
1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal
n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 26 de
Outubro de 1.998.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =